

ANEXO IV

Tabela salarial e subsídio de refeição

A- Tabela salarial:

Nível salarial	Valor mínimo
A	2 491,00 €
B	1 954,00 €
C	1 341,00 €
D1	1 450,00 €
D2	1 375,00 €
D3	1 325,00 €
E1	1 356,00 €
E2	1 230,10 €
E3	1 184,00 €
F1	1 186,00 €
F2	1 115,00 €
F3	1 071,00 €
G	950,00 €

B- Subsídio de refeição: 13,00 €.

C- Produção de efeitos: A tabela salarial e o valor do subsídio de refeição constantes nas alíneas anteriores produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2026, não sendo aplicadas antes de setembro de 2026.

Artigo 2.º

As alterações do AE efetuadas no artigo anterior são potencialmente aplicáveis às relações de trabalho estabelecidas entre a empresa outorgante e os 181 trabalhadores que neles prestam trabalho subordinado, por efeito da respetiva filiação sindical ou por adesão, que venha a ser efetuada nos termos legais pelos não sindicalizados.

Miraflores, 28 de julho de 2026.

Pela AP Solutions GMBH - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 848 938, representada por:

Miguel Roquette Mello do Rego, na qualidade de representante legal com poderes para o ato.*Helena Maria Lopes Rodrigues Santos Sequeira*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), NIPC - 500 952 205, representado por:

Patricia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de presidente da direção, membro da direção executiva.

Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, na qualidade de 1.º vice presidente da direção.*Carla Sofia Grilo Mirra*, na qualidade de mandatária - Advogada.

Depositado a 10 de agosto de 2026, a fl. 151 do livro n.º 13, com o n.º 205/2026, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.